

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 858/2022 – Renovação Automática de CBPF , de 24/8/2022, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.913980/2022-77

Expediente: 4433246/22-1

Ementa: Trata-se de avaliação de pedido apresentado pela empresa Bionatus Laboratório Botânico Ltda. para que seja permitida a continuidade da concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação, submetida no dia 04/05/2021, sob expediente nº 1710409/21-5.

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| ALEX MACHADO CAMPOS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO APROVAR**, em caráter excepcional, a concessão para a continuidade da Certificação de Boas Práticas de Fabricação, expirada em 10 de fevereiro de 2022, solicitada pela Bionatus Laboratório Botânico Ltda. (CNPJ 68.032.192/0001-51), nos termos do voto do relator – Voto nº 122/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 1963856).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/09/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2033949** e o código CRC **8D180717**.

Referência: Processo nº 25351.913980/2022-77

SEI nº 2033949